



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Contratação por Inexigibilidade

1. OBJETO

A presente contratação visa atender à necessidade de substituição de peças e insumos, conforme orçamento nº 2967, emitido pela empresa Sobre Eixo Veículos Ltda., referente à primeira revisão do veículo escolar de placa JDK-9J29, marca VOLARE, ano/modelo 2025/2025, integrante da frota do transporte escolar da rede municipal de ensino.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.1. Tabelas de materiais emitida pela empresa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óleo de Motor CK4 5656	Litro	12	60,48	725,76
2	Óleo Diferencial 85W140 5656V	Litro	8	33,89	271,12
3	Adesivo de Juntas 5102	Unidade	1	141,24	141,24
4	Fluido de Abastecimento e Limpeza 5656	Litro	3	13,10	39,30
5	Graxa 5656V	Quilo	1	70,62	70,62
6	Pano 5405	Unidade	5	3,24	16,20
7	Elemento Principal CFD 5405	Peça	1	201,65	201,65
8	Elemento Secundário CFD 5405	Peça	1	184,50	184,50
9	Elemento Filtrante CFD 5405	Peça	1	201,65	201,65
10	Elemento Filtro Óleo	Peça	1	698,25	698,25
11	Elemento Filtro Combustível	Peça	1	627,01	627,01
12	Anel Vedação 5405VF	Peça	1	33,44	33,44
TOTAL					3.210,74

1.2.3. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária



Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 768.

A estimativa do valor da contratação é de R\$3.210, 74 (três mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

1. Empresa contratada
A contratação deverá ser realizada com empresa especializada e devidamente autorizada pela fabricante VOLARE, apta a executar a primeira revisão e a substituição de peças do veículo escolar, garantindo o cumprimento integral das exigências técnicas do fabricante. A empresa Sobre Eixo Veículos Ltda. deverá comprovar sua autorização e/ou exclusividade técnica.
2. Peças e insumos
As peças, componentes e insumos a serem fornecidos deverão ser novos, originais, genuínos ou homologados pela fabricante, compatíveis com o veículo VOLARE, placa JDK-9J29, ano/modelo 2025/2025, conforme especificações, códigos, quantidades e valores constantes no orçamento apresentado.
3. Conformidade técnica
A substituição das peças deverá observar rigorosamente os manuais técnicos, boletins do fabricante e boas práticas de manutenção automotiva, assegurando o correto funcionamento dos sistemas mecânicos e a preservação da garantia de fábrica.
4. Execução dos serviços
Os serviços de substituição de peças e revisão deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e procedimentos recomendados pelo fabricante, nas dependências da empresa autorizada ou em local por ela indicado.
5. Garantia dos serviços e peças
A empresa contratada deverá assegurar garantia sobre as peças fornecidas e os serviços executados, nos termos do fabricante e da legislação vigente.
6. Prazo de execução
A execução da revisão e substituição das peças deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa, de forma a não comprometer a disponibilidade do veículo para o atendimento do transporte escolar.
7. Documentação obrigatória
A empresa contratada deverá apresentar e manter válidos, durante toda a execução contratual, os seguintes documentos:
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Carta de exclusividade ou autorização do fabricante VOLARE.
8. Condições de pagamento
O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e fornecimento das peças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo setor competente, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.
9. Fiscalização e acompanhamento
A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por verificar a conformidade dos serviços e peças com os requisitos técnicos estabelecidos.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a melhor relação custo-benefício para o ente público.

3 JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de substituição de peças e insumos, conforme orçamento nº 2967, emitido pela empresa Sobre Eixo Veículos Ltda., referente à primeira revisão do veículo escolar de placa JDK-9J29, marca VOLARE, ano/modelo 2025/2025, integrante da frota do transporte escolar da rede municipal de ensino.

O veículo completou seis meses de utilização, período em que, conforme as orientações técnicas do fabricante, torna-se obrigatória a realização da revisão preventiva, com a troca de óleos, filtros, elementos filtrantes, lubrificantes, vedantes e demais insumos específicos, indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, bem como a durabilidade e a segurança do veículo.

Ressalta-se que a execução da revisão, com a utilização de peças originais ou homologadas, é condição essencial para a manutenção da garantia de fábrica, sendo que a não realização dos serviços ou a utilização de peças não autorizadas pode acarretar a perda dessa garantia, gerando prejuízo ao erário e comprometendo a conservação do patrimônio público.

Considerando que o veículo possui características técnicas específicas, a substituição das peças deve ser realizada por empresa especializada e devidamente autorizada pela fabricante VOLARE, observando rigorosamente os procedimentos e padrões técnicos estabelecidos nos manuais do fabricante. Nesse contexto, a empresa Sobre Eixo Veículos Ltda. configura-se como a empresa autorizada mais próxima, apta a fornecer as peças e realizar a revisão conforme as exigências técnicas.

Dessa forma, resta configurada uma necessidade pública concreta, técnica e devidamente justificada, cuja solução mais adequada é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade técnica e autorização do fabricante, devidamente comprovadas nos autos.

Para fins de aferição da razoabilidade dos valores apresentados no orçamento, foram realizadas consultas pontuais de preços de mercado para alguns itens, cujas evidências (prints e documentos) encontram-se anexadas ao processo administrativo, não se tratando de pesquisa comparativa para fins de competição, mas apenas de verificação de compatibilidade dos preços praticados.

4 DAS PROPOSTAS

5.1. O preço apresentado deverá ser demonstrado como compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços integrante do ETP.

5.2. A documentação fiscal e jurídica será exigida da empresa a ser contratada.

5.3. Os atos serão publicados no site oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>) .





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

TITULAR: Ezequias Sieg de Souza

SUBSTITUTO: César Eliader Valério Ferreira

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser realizados pela empresa na sede da mesma.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





10.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

11.2 DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

11.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretaria de Educação





Funcionário responsável

